



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PGM/2018
PROCESSO N° 08.00512/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 020/PGM/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A
EMPRESA COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD**, Sociedade de Economia Mista, criada pelo Decreto Lei 490 de 4 de março de 1969, e pelo Decreto 4334/89 de 22 de setembro de 1989, onde aprova o regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário da Companhia, com endereço da sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 78.901-250, na cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 11.3.0000011 Inscrição Estadual nº 0000000027648-1, no final assinado pelos representantes legais, Diretor Presidente Sr. **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, portador do RG 270.680 SESP/RO e inscrito no CPF nº. 257.887.792-00 e, Diretor Administrativo Financeiro Sr. **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 057.270.798-37 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/PGM/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00512/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 020/PGM/2018, a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogação de vigência** do Contrato n.º 020/PGM/2018 pelo período de **12 (doze)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

meses, contados a partir de 26.03.2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

b) Alteração do valor estimado do contrato de R\$388.476,36 para 720.000,00, conforme justificativa às fls.905/909.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA para o exercício de 2019, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 08.31.10.301.317.2.664 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 01.07.0007- Nota de Empenho nº 000169/2019;

- Programa/Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0016- Nota de Empenho nº 00171/2019;

- Programa/Atividade nº 08.31.10.301.335.2.672 – Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 1.027.0050- Nota de Empenho nº 00172/2019;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

4.1 O Contratante assegura o direito da Contratada da análise da repactuação referente a Convenção Coletiva do ano de 2019 em data posterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato **nº 020/PGM/2018**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2018
PROCESSO Nº 08.00512/2017

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 13 de março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente da Contratada

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº